

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 140340

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
001/2025, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATO
DE PATROCÍNIO E TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP:**

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX - 49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Binga Uchôa Nº 14 - Sala, Macapá/AP - CEP: 68.900-070, inscrita no **CNPJ Nº 09.XXX.355/XXX1-13**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. SANDRO BELO BARRIGA**, devidamente inscrito no **RG nº XXX.840 PTC/AP e CPF nº XXX.224.XXX-91**, doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, alterado pelo Decreto nº 7.119 de 11 de julho de 2025, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** é oriundo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Contrato de Patrocínio e Termo De Fomento, devidamente publicado no DOE Nº 8.421 Segunda-Feira, 02 de junho de 2025 e tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: FESTIVAL EQUINÓCIO 2026”**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

11.1 Os recursos destinados à execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio são no provenientes das seguintes fontes:

a) **Emenda Parlamentar do Deputado Jory Oeiras**, no valor de R\$ 1.663.213,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, e duzentos e treze reais);

b) **Emenda do Senador da República Randolfe Rodrigues**, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais);

c) **Governo do Estado**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

Parágrafo único - O valor total dos recursos destinados à execução do objeto do presente contrato corresponde à soma das fontes acima descritas, totalizando **R\$ 4.463.213,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e treze reais)**.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

12.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO: FESTIVAL EQUINÓCIO 2026”;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172052;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA - PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES - R\$ 1.663.213,00 - JORY OEIRAS;

R\$ 2.300.000,00 - RANDOLFE RODRIGUES, e;

R\$ 500.000,00 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES - CONTRAPARTIDA DO ESTADO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.463.213,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS).

12.2 O valor a título de patrocínio ao projeto é proveniente do **Governo do Estado**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, **Emenda Parlamentar do Deputado Jory Oeiras**, no valor de **R\$ 1.663.213,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, e duzentos e treze reais)** e **Emenda Parlamentar** de autoria do Senador da República **Randolfe Rodrigues**, no valor de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais), configurando o valor total de: **R\$ 4.463.213,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e treze reais)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, conforme a dotação orçamentária correspondente será aberta, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), através de crédito adicional suplementar, e terá execução orçamentária e financeira parcelada em 04 (quatro) vezes por meio dos recursos do Tesouro Estadual, conforme cronograma aprovado, não havendo óbice para o prosseguimento do processo relativo à despesa pretendida. O respectivo pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº 32.149 - 4, Agência: 1902 - X, Banco: **BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

13.1 A vigência do presente termo terá início a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de julho de 2026. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 alterado pelo Decreto nº 7.119 de 11 de julho de 2025, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
PATROCINADORA

Sandro Belo Barriga
Associação Brasileira De Bares E Restaurantes
- ABRASEL/AP
PATROCINADO

Protocolo 140337

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 077/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0016/2026 GAB - CEDCA e Processo nº 0051.2888.2653.0029/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Ana Carolina Lima de Almeida, Yan Douglas Rosário Batista, Ana Carolina do Rosário Almeida Pontes**, Adolescentes representantes do CPA/CEDCA-Sociedade Civil, **Edem Ferreira dos Santos**, Conselheiro CEDCA-Sociedade Civil, **Inailza Rosário Barata Silva**, Representante da Sociedade Civil - Delegada eleita CEDCA/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições do Município de **Macapá/AP**, para Brasília/DF, no período de **17 a 21 de março de 2026**, com o objetivo de representar o Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Amapá, inscrita enquanto delegada do Estado do Amapá, para participar do Seminário Nacional de Revisão e Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140311

PORTARIA Nº 078/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0002/2026 GAB/EXECUTIVO**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Irlandia Freitas de Oliveira**, Coordenadora de Proteção Social- CPS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Salvador/BA**, no período de **04 a 07 de março de 2026**, com o objetivo de participar da II Reunião Descentralizada da Rede Nacional de Gestores Humanos da Pessoa Idosa, bem como da 12º Reunião da referida Rede, com o objetivo de ampliar a capilaridade e a efetividade da Política Nacional da Pessoa Idosa, promovendo o diálogo e a troca de experiências entre os órgãos estaduais e distrital com competência na temática.